



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 254

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 080/2019

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, centro, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 08.631666/0001-50, com sede na Rua Generoso Karpinski, 839, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Sergio de Oliveira Silva, portador do RG n.º 6.144.370-3 e inscrito no CPF n.º 835.819.449-87, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 023/2019, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste - Pr, conforme descrito abaixo:

Lote: 1 - PRODUTOS DIVERSOS					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABACAXI PÉROLA	96,00	UM	6,30	604,80
2	ABOBRINHA VERDE 1	100,00	KG	3,89	389,00
3	AÇAFRÃO MOIDO EMBALAGEM DE 500 GR	15,00	UN	14,90	223,50
4	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTÂNEO 400 GR	400,00	PCT	3,95	1.580,00
5	AÇUCAR CRISTAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 5 KG.	100,00	PCT	8,90	890,00
6	AIPIM/MANDIOCA	200,00	KG	4,59	918,00
7	Alface Crespa Fresca De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N 12/78 CNNPA	200,00	UN	2,25	450,00
8	ALHO Bulbo inteiro, firme e intacto, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com a ausência de sujidades parasitas e larvas.	48,00	KG	19,20	921,60
9	AMENDOIM Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, tipo I. Acondicionado em pacote plástico de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, prazo de validade.	30,00	PCT	4,15	124,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 258

10	Amido de milho de 1 kg embalagem plástica transparente informações nutricionais na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega	100,00	UN	4,80	480,00
11	Arroz parboilizado, longo fino, T1. Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante com 5 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, registro no ministério da agricultura e safra de 2009 especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da entrega.	100,00	PCT	10,45	1.045,00
12	BALAS SABORES SORTIDOS EMB. DE 800 g	150,00	UN	5,90	885,00
13	Banana Caturra in natura. De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 CNNPA	240,00	KG	2,00	480,00
14	Batata Inglesa caturra, in natura. De boa qualidade e primeira linha, tamanho comercial, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 CNNPA	240,00	KG	4,85	1.164,00
15	BATATA PALHA 500 GR	200,00	PCT	15,90	3180,00
16	Beterraba De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução N 12/78 CNNPA	96,00	KG	3,55	340,80
17	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA 800	200,00	PCT	6,80	1.360,00
18	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 800g. Os biscoitos não devem estar fragmentados.	192,00	PCT	6,00	1.152,00
19	BOLACHA SALGADA INTEGRAL EMBALAGEM DE 400 GR Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 400g. Os biscoitos não deve estar fragmentados.	200,00	PCT	3,90	780,00
20	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER EMB. DE 400 GRS Acondicionado em embalagem interna e embalagem externa plástica de proteção, contendo 360g. Os biscoitos não deve estar fragmentados.	192,00	PCT	3,85	739,20
21	BOMBOM Produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg.	30,00	PCT	16,20	486,00
22	BROCOLIS	50,00	UN	3,99	199,50

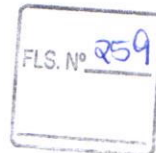
3



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



23	CAFÉ DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500 GR torrado e moído, embalado a vácuo. Torra média 4,5 com certificado de pureza ABIC. Embalagem contendo 500 gr	102,00	PCT	6,98	711,96
24	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 12 TABLETES	96,00	CX	2,89	277,44
25	Canjica branca despelculada, tipo 1 acondicionada em embalagem plástica transparente informação nutricionais na embalagem contendo 500gr validade de 06 meses da data de entrega.	50,00	UN	2,50	125,00
26	CARNE BOVINA CORTE MACIO PARA PICADINHO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA n 304 de 22/04/96 e n° 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa n° 105 de 19/05/99 e da lei Municipal Vigilância Sanitária.	300,00	KG	15,60	4.680,00
27	Carne Bovina Moída 2ª segunda sem osso com no Máximo 10% gordura adicionada em embalagem plástica de 1 (um) Kg transparente resistente resfriada sem sebo ou pelancas	300,00	KG	12,59	3.777,00
28	Carne Bovina Tipo Musculo sem osso, resfriada. O produto deve estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, contendo no Máximo 2 Kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade. O produto de estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura, DIPOA n 304 de 22/04/96 e n 145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n 105 de 19/05/99 e da lei Municipal/ Vigilância Sanitária	300,00	KG	11,19	3.357,00
29	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVE ESTAR TOTALMENTE CONGELADO. PREÇO POR KILO.	300,00	KG	6,75	2.025,00
30	CARNE DE FRANGO INTEIRO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA n 304 de 22/04/96 e n° 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa n° 105 de 19/05/99 e da lei Municipal Vigilância Sanitária.	300,00	KG	6,30	1.890,00
31	CARNE SUÍNA PERNIL FATIADO O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica transparente contendo no máximo 2 kg. A embalagem deve estar selada, contendo a identificação do produto, o peso e seu respectivo valor, prazo de validade, e deve estar de acordo com a portaria do ministério da agricultura DIPOA n 304 de 22/04/96 e n° 22/04/96 e n° 145 de 22/04/98 da resolução da anvisa n° 105 de 19/05/99 e da lei Municipal Vigilância Sanitária.	300,00	KG	10,60	3.180,00
32	CEBOLA BRANCA in natura. De boa qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	120,00	KG	4,59	550,80
33	CENOURA	150,00	KG	4,20	630,00

5



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Construindo uma Nova História

FLS. Nº 261

	De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com resolução n 12/78 CNNPA				
34	CHA SAQUINHOS SABORES CX. 25 UNIDADES Chá sabores, deve estar embalados em saquinhos e embalagem externa de papelão.	150,00	CX	2,90	435,00,00
35	CHA MATE GRANEL Acondicionado em caixa contendo 200 gr, (granel).	100,00	UN	4,00	400,00
36	CHOCOLATE GRANULADO 200 GR	100,00	PCT	5,80	580,00
37	CHUCHU De primeira tamanho regular, firme, sem estragados, apresentando grau de evolução que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	50,00	KG	2,62	131,00
38	COCO SECO RALADO Parcialmente desidratado e desengordurado, acondicionado em embalagem plástica resistente em pacote de 100 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	30,00	PCT	2,80	84,00
39	COPOS DESCARTÁVEIS 180 ML PACOTE CONTENDO 100 UN	100,00	PCT	2,89	289,00
40	COUVE FLOR (CABEÇA) DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	50,00	UN	5,30	265,00
42	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) EMBALAGEM CONTENTO 400 GR	96,00	UN	3,69	354,24
43	EXTRATO DE TOMATE 850 GR EXTRATO DE TOMATE ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO 850 GR.	100,00	PCT	5,90	590,00
44	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1 KG	120,00	PCT	6,90	828,00
46	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL tipo 1 enriquecido com ácido fólico e ferro Acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega	150,00	KG	10,80	1.620,00
47	FAROFA PRONTA TEMPERADA Pacote com 500 grs, feita com farinha de milho ou mandioca.	96,00	PCT	3,39	325,44
48	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. PRODUTO SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E O CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS DA DATA DA ENTREGA.	96,00	PCT	3,90	374,40
49	FERMENTO PARA PÃO EMBALAGEM 250 GR	50,00	UN	4,79	239,50
50	FERMENTO PÓ QUÍMICO Acondicionado em lata contendo 250 g.	50,00	UN	4,90	245,00
51	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ 103 Embalagem com 30 unidades	120,00	UN	2,98	357,60
52	FUBÁ AMARELO 1 KG enriquecido com ácido fólico acondicionado em embalagem de polipropileno original de fabricante com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem especificação do	100,00	PCT	2,22	222,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 262

	produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.				
53	GELATINA EM PÓ Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionado em embalagem de 1 kg.	50,00	EMB	13,90	695,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 50 UNID. DE 22CM X 23CM	120,00	PCT	1,69	202,80
55	IOGURTE EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO Integral liquido c/ polpa de frutas simples, elaborado a partir de leite reconstituído, polpa de frutas, açúcar fermentos lácteos, contém vitaminas conservantes aromatizante, espessante conservado entre 1a 10 graus centigrados validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega acondicionado em garrafa plástica lacrada contendo 1 litro embalado em embalagem apropriada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da anvisa /ministério da saúde.	200,00	PCT	5,29	1.058,00
56	LARANJA De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	300,00	KG	2,29	687,00
57	LEITE CONDENSADO – EMBALAGEM LONGA VIDA 395G PRAZO DE VALIDADE MINIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	UN	3,84	384,00
58	LEITE DE VACA INTEGRAL EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	720,00	LT	2,97	2.138,40
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR Leite em pó integral produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnológicos adequados. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicações na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	200,00	PCT	7,99	1.598,00
60	LIMÃO 1	100,00	KG	3,68	368,00
61	LINGUIÇA DE CARNE DE PORCO DEFUMADA PURA.	300,00	KG	16,89	5.067,00
62	LINGUIÇA TOSCANA	300,00	KG	11,99	3.597,00
63	MAÇÃ NACIONAL produto apresentando tamanho, cor e coloração uniforme. Devendo ser bem desenvolvida e madura. Com polpa intacta e firme, sem danos físicos ou mecânico. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	4,30	860,00
64	MACARRÃO ESPAGUETI FINO Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. O macarrão não deve estar quebrado.	200,00	PCT	5,50	1.100,00
65	MAMÃO DE BOA QUALIDADE E PRIMEIRA LINHA. TAMANHO COMERCIAL.	200,00	KG	6,30	1.260,00
66	MANGA TOMMY IN NATURA APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONSISTÊNCIA UNIFORME. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM A AUSÊNCIA DE	200,00	KG	6,19	1.238,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
CELEBRANDO 100 ANOS DE NOSSA HISTÓRIA

FLS. Nº 263

	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.				
67	MARACUJÁ De primeira qualidade in natura, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	100,00	KG	5,54	554,00
68	MARGARINA VEGETAL COM SAL Acondicionada em pote plástico, com tampa de proteção contendo 500g.	150,00	EMB	3,19	478,50
69	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA 500 GRS	60,00	PCT	6,84	410,40
70	MASSA FRESCA PARA PASTEL 400 grs cortadas em discos de aproximadamente 15 cm.	96,00	PCT	5,65	542,40
71	MELANCIA de boa qualidade, com ausência de partes estragadas, sujidades, parasitas e larvas.	200,00	KG	1,90	380,00
72	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 200 GR	196,00	EMB	2,00	392,00
73	MISTURA PARA BOLO 450 GRS sabores diversos	150,00	UN	3,39	508,50
74	MOLHO PRONTO TRADICIONAL DE TOMATE PENEIRADO Composição de tomate, cebola, sal, açúcar, amido, óleo vegetal, salsa, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes. Embalagem tetrapak de 520gr, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo a resolução 12/78 da CNNPA.	35,00	UN	4,40	154,00
75	MORTADELA DEFUMADA TIPO BOLOGNA BANDEJA COM 100 GR	100,00	EMB	3,05	305,00
76	Óleo Vegetal de Soja refinado acondicionado em embalagem contendo 900ml. validade mínima de 06 meses informações nutricionais na embalagem do produto	200,00	UN	2,98	596,00
77	OVOS Ovos branco, tamanho médio, com peso mínimo de 50g e máximo de 54g. Deve estar acondicionado em embalagem própria de papelão, contendo 1 dúzia. Não deve haver ovos rachados ou quebrados.	200,00	DZ	5,79	1.158,00
78	PAÇOCA DE AMENDOIM Produto proveniente de matéria prima de boa qualidade, do amassamento do amendoim torrado, açúcar e sal. Acondicionado em pote de 840 gramas com 56 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30,00	EMB	14,70	441,00
79	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS COMPRIMENTO 60 TOALHAS, FRAGRÂNCIA NEUTRO, COR BRANCO.	50,00	PCT	4,30	215,00
80	PEPINO P/ SALADA	100,00	KG	3,44	344,00
81	PIMENTA DO REINO EM PÓ 10 GR	12,00	EMB	2,80	33,60
82	PIMENTÃO VERDE	15,00	KG	4,32	64,80
83	PIPOCA EMBALAGEM DE 500 G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g.	100,00	PCT	2,49	249,00
84	PIRULITO PACOTE COM 700 GR	150,00	PCT	7,00	1.050,00
85	POLVILHO AZEDO Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	50,00	PCT	4,99	249,50
86	POLVILHO DOCE Acondicionado em embalagem plástica contendo 500g.	50,00	PCT	3,79	189,50
87	PRESUNTO FATIADO BANDEJA COM 100 GRS	300,00	UN	7,30	2.190,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Santa Maria do Oeste
Cidade 1977-2000
Celebração dos 100 Anos da Nossa História

FLS. Nº 264

88	QUEIJO FATIADO - BANDEJA COM 100 GR	300,00	EMB	7,80	2.340,00
89	QUEIJO RALADO PARMESSÃO Pacote com 100 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	40,00	UN	3,60	144,00
90	QUIRERA FINA EMBALAGEM CONTENDO 500G Acondicionada em embalagem plástica contendo 500g	96,00	PCT	1,84	176,64
91	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM CONTENDO 02 LITRO	200,00	LT	3,70	740,00
92	REPOLHO VERDE novo. De boa qualidade e primeira linha. Tamanho comercial. Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução n 12/78 CNNPA	200,00	KG	2,78	556,00
93	SAGU Pacote de 500g embalagem transparente informação nutricionais na embalagem validade de 06 meses	100,00	PCT	3,89	389,00
94	SAL MARINHO REFINADO para consumo domestico registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 1 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega.	80,00	KG	1,64	131,20
95	SALSICHA TIPO VINA embalagem plástica a vácuo, original do fabricante, contendo 500 grs.	200,00	KG	10,15	2.030,00
96	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE 250 GR PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS INTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS. O PRODUTO DEVERÁ SER COZIDO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE FECHADO E ESTERILIZADO, E SUBMETIDOS A PROCESSO FÍSICO-QUÍMICO APROPRIADO À ESPÉCIE.	120,00	UN	6,50	780,00
97	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 125 GR Conservada em óleo de soja ou em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça e pré-cozida, embalagem de 125 gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	100,00	UN	3,89	389,00
98	SUCO EM PÓ 500 G Vários sabores, com açúcar. Rendimento 10 l.	40,00	PCT	3,50	140,00
99	TEMPERO PARA ALIMENTOS EMB. DE 60 GR, CONTENDO 12 SACHES DE 5 GR	60,00	EMB	3,29	197,40
100	TEMPERO PRONTO EMB. CONTENDO 300 GR	80,00	EMB	2,99	239,20
101	TOMATE Apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução n 12/78 CNNPA. Grau de amadurecimento médio.	180,00	KG	5,60	1.008,00
102	VINAGRE BRANCO em embalagem plástica transparente original do fabricante contendo 730ml. Data de validade de 06 meses a 1 ano da data de entrega.	30,00	EMB	2,04	61,20
TOTAL					87.017,32



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Desde 1997: 9000
Santa Maria do Oeste
Cidade de São João do Oeste - Santa Catarina

FLS. Nº 265

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE contraprestará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Total dos Itens de R\$ 87.017,32 (Oitenta e Sete Mil e Dezesete Reais e Trinta e Dois Centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – Os produtos a serem fornecidos deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue de forma **PARCELADA** em pequenas quantidades de acordo as necessidades de cada secretaria, visto que este município não dispõe de almoxarifado para estocagem.

O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços. Sendo que a Nota Fiscal deverá ser entregue juntamente com a Requisição de Compra que originou o pedido.

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente após a entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3470	14.002.08.243.0801.2083	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

(S)

5



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na presente data.
Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta clausula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO GESTOR

Fica nomeado como Gestor deste contrato o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF/MF sob. n.º 857.956.159-0 a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Caminho para uma Nova História



formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Agosto de 2019.

Contratante:

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado:

SERGIO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03